

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 02 DE MAIO DE 2017.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 5.998/2011 – PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Art. 1º Fica criado no quadro de cargos de provimento efetivo de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, mais UM (01) CARGO DE MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS (44 HORAS), QUE SOMADO AOS 05 EXISTENTES PASSA AO TOTAL DE 06 CARGOS.

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos de provimento do cargo criado por esta Lei são os constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.

Art. 2º Com as presentes alterações e as demais verificadas até esta data, o artigo 4º da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos:

<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>Nº DE CARGOS</i>	<i>PADRÃO</i>
<i>ADVOGADO</i>	<i>02</i>	<i>23</i>
<i>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</i>	<i>24</i>	<i>6</i>
<i>AGENTE DE CAMPO</i>	<i>02</i>	<i>7</i>
<i>AGENTE TRIBUTÁRIO</i>	<i>01</i>	<i>23</i>
<i>ARQUITETO</i>	<i>01</i>	<i>23</i>
<i>ASSISTENTE SOCIAL</i>	<i>04</i>	<i>23</i>
<i>ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</i>	<i>06</i>	<i>10</i>
<i>ATENDENTE DE FARMÁCIA</i>	<i>05</i>	<i>4</i>
<i>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</i>	<i>36</i>	<i>11</i>
<i>AUXILIAR DE BIBLIOTECA</i>	<i>07</i>	<i>4</i>
<i>AUXILIAR DE CONTABILIDADE</i>	<i>01</i>	<i>14</i>
<i>AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</i>	<i>34</i>	<i>8</i>
<i>AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (30HORAS)</i>	<i>20</i>	<i>2</i>
<i>AUXILIAR DE ENFERMAGEM (em extinção)</i>	<i>07</i>	<i>11</i>
<i>AUXILIAR GERAL</i>	<i>05</i>	<i>1</i>
<i>BIBLIOTECÁRIO</i>	<i>01</i>	<i>23</i>
<i>CONTADOR</i>	<i>03</i>	<i>23</i>
<i>ELETRICISTA</i>	<i>02</i>	<i>16</i>
<i>ENFERMEIRO (30h SEMANAIS)</i>	<i>06</i>	<i>23</i>
<i>ENFERMEIRO (40h SEMANAIS)</i>	<i>05</i>	<i>26</i>
<i>ENGENHEIRO AGRÔNOMO</i>	<i>01</i>	<i>23</i>
<i>ENGENHEIRO CIVIL</i>	<i>01</i>	<i>23</i>
<i>FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO</i>	<i>03</i>	<i>23</i>
<i>FISCAL</i>	<i>02</i>	<i>13</i>
<i>FISCAL DE OBRAS</i>	<i>01</i>	<i>13</i>
<i>FISCAL DO MEIO AMBIENTE</i>	<i>02</i>	<i>13</i>
<i>FISCAL SANITÁRIO</i>	<i>02</i>	<i>13</i>
<i>FISCAL TRIBUTÁRIO</i>	<i>01</i>	<i>13</i>
<i>FISIOTERAPEUTA</i>	<i>01</i>	<i>23</i>
<i>FONOAUDIÓLOGO</i>	<i>02</i>	<i>23</i>
<i>LICENCIADOR AMBIENTAL</i>	<i>01</i>	<i>23</i>

MECÂNICO	01	13
MÉDICO (12h SEMANAIS)	07	23
MÉDICO (20h SEMANAIS)	02	32
MÉDICO (40h SEMANAIS)	05	53
MÉDICO GINECOLOGISTA	02	23
MÉDICO INFECTOLOGISTA	01	23
MÉDICO PEDIATRA	03	23
MÉDICO PSIQUIATRA	01	23
MÉDICO VETERINÁRIO	01	23
MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS	15	01
MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS (44 HORAS)	06	11
MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS (libras)	01	03
MONITOR ESCOLAR	15	6
MOTORISTA	27	10
NUTRICIONISTA	02	23
ODONTÓLOGO (20h SEMANAIS)	03	23
ODONTÓLOGO (40h SEMANAIS)	05	29
OPERADOR DE BRITADOR	01	11
OPERADOR DE MÁQUINAS	15	11
OPERÁRIO I	25	3
PSICÓLOGO	10	23
PSICOPEDAGOGO CLÍNICO	03	23
SECRETÁRIO DE ESCOLA	14	10
TÉCNICO AGRÍCOLA	03	11
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13	11
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	01	11
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	23
TESOUREIRO	01	19
TOPÓGRAFO	01	16
TURISMÓLOGO	01	23
VIGIA	09	2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia de mês seguinte ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,
aos 02 de Maio de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

JUSTIFICATIVA AO PL Nº 33/2017

O Projeto de Lei que ora é encaminhado a essa Casa Legislativa tem por objetivo criar UM (01) CARGO DE MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS (44 HORAS), para suprir necessidades da demanda, em virtude do aumento de alunos que necessitam de monitoria junto a EMEF Irmão Jerônimo.

Segue em anexo, como complemento desta Justificativa cópia do Memorando nº 123, de 31/03/2017, da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como cópia do Estudo de Adequação Orçamentária nº 35/2017.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,
aos 02 de Maio de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.